SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0817

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 157/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 150.995,91	18/12/12
PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)	R$ 6.600,00	18/12/12
PACS (AGENTES COM. DE SAÚDE)	R$ 17.420,00	18/12/12
SAÚDE BUCAL	R$ 8.920,00	18/12/12
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 28.520,00	18/12/12

Aperibé, 18 de dezembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:EB03FC92

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PRONUNCIAMNTO PROC. 2.309-12 = SOCIEDADE MUSICAL 8 DE DEZEMBRO

PRONUNCIAMENTO

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo a prestações de contas, constante nos autos do processo nº 2.309/2012, referente à subvenção concedida à Sociedade Musical 8 de Dezembro.

Duas Barras, 18 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito de Duas Barras

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2E34DE94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº093-12,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – RJ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2012
CARTA CONVITE Nº 012/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0129/2012
FUNDAMANTO LEGAL: LEI 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: E. J DALUARI COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL COMPREENDENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS DURANTE O EXERCÍCIO 2012.
VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE OS SERVIÇOS TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0500.041220052.006 / 31.90.34 / 00.06

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DF7143B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2.277-12 - ESTABELECE REAJUSTE NA UNIFDB E ITBI

DECRETO Nº. 2.277, de 17 de dezembro de 2.012.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o preceito do Art. 4 da Lei Municipal nº773 de 24/02/2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal (C.T.M.);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste de **R$ 5,53** % (cinco, cinquenta e três por cento) para a Unidade Fiscal de Duas Barras (UNIFDB) , fixada em R$ 97,84 (noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para cobrança das taxas instituídas pelo C.T.M.

Art. 2º - A base de cálculo do imóvel urbano e / ou rural para fins de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), equivalerá a 2% (dois por cento) do valor venal / valor negociado.

Art. 3º - Para os imóveis rurais, a base de cálculo para apuração do valor venal do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI),

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

equivalerá a R$ 4.951,64 (quatro mil, novecentose e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) por hectare em conformidade com o disposto no levantamento do acordo de cooperação técnica SEAPPA / EMATER-RJ / FAERJ.

Art. 4º - Os valores das taxas administrativas a partir de 02 de janeiro de 2013, serão lançados conforme tabela abaixo discriminada:

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 2.277 / 12

Taxas Administrativas	Valores – R$
Alvará de ocupação e localização	97,84
Arrendamento perpétuo	244,60
Averbação de título de propriedade e predial	29,35
Baixa de qualquer natureza	29,35
Busca de projetos e documentos	29,35
Certidão informativa	19,57
Certidão negativa	29,35
Guia de sepultamento	24,46
Ligação água pluviais e esgoto sanitário, p/m linear	36,87
Desmembramento e/ou remembramento de terreno p/m2	0,14
Número oficial	19,57
Ponto de táxi	97,84
Qualquer outro ato não previsto	29,35
Requerimentos e petições	4,89
Taxa de fornecimento de cópia de edital de licitação	97,84
Taxa de expediente	4,89
Taxa de expediente IPTU	14,68
Taxa de expediente ITBI	14,68
Taxa de fiscalização para funcionamento	97,84

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 17 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6E0EFB3C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENPENHO Nº 04/2012

Considerando a determinação contida no art. 41, § 4º da Constituição Federal, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade durante o período de Estágio Probatório;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados;

A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº. 55/2009, propugna pela **APROVAÇÃO**, no estágio probatório, dos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
20/2234	ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	Trabalhador Braçal	05/10/2009 a 04/10/2012
20/2255	EDUARDO FELIPE DANA DANTAS	Agente de Vigilância	06/11/2009 a 05/11/2012
20/2253	RAPHAEL CERQUEIRA HILLE	Agente de Vigilância	05/11/2009 a 04/11/2012
20/2257	FABIANA DE ARAUJO PEREIRA	Agente de Vigilância	06/11/2009 a 05/11/2012
20/2358	RODOLFO FIGUEIRA AMANCIO	Agente de Vigilância	06/11/2009 a 05/11/2012
20/2254	LINA LEAL DE PAULA	Fisioterapeuta	06/11/2009 a 05/11/2012
20/2241	GISELE LOPES BELARMINO	Auxiliar de Secretaria	04/11/2009 a 03/11/2012
20/2247	ANA LUCIA REIS DE SOUZA	Professor II	04/11/2009 a 03/11/2012
20/2248	ESTEFANIA SOUZA PEREIRA	Professor II	04/11/2009 a 03/11/2012
20/2246	ANDREIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA DE ARRUDA	Professor II	04/11/2009 a 03/11/2012
20/2242	LUDIMILA DOS S. SILVANO VILELA	Recreacionista	04/11/2009 a 03/11/2012
20/2243	GILSON ALVES DA SILVA	Professor I - Ciências	04/11/2009 a 03/11/2012
20/2244	IZABEL CRISTINA SILVA MONTEIRO	Professor I - Educação Artística	04/11/2009 a 03/11/2012
20/2263	MARIA JULIETA DA SILVA ROSA	Agente Administrativo	16/11/2009 a 15/11/2012
20/2264	DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo	16/11/2009 a 15/11/2012
20/2265	JESSICA MACHADO BARBOSA	Agente Administrativo	16/11/2009 a 15/11/2012
20/2262	ALESSANDRA DOS S. F MARIOTTI	Agente Administrativo	16/11/2009 a 15/11/2012
20/2239	JULIANA DA SILVA E SILVA	Agente Administrativo	03/11/2009 a 02/11/2012
20/2260	ELAINE DA SILVA LAGE	Terapeuta Ocupacional	09/11/2009 a 08/11/2012
20/2075	ZENILDA RODRIGUES PINHEIRO	Trabalhador Braçal	01/07/2009 a 30/9/2012
20/2069	PATRICIA ANTONIA BARBOSA MOURA	Trabalhador Braçal	01/07/2009 a 30/11/2012
20/2120	AVANIR DE ARAUJO OLIVEIRA	Pedagogo – Esp. em Psicopedagogia	23/7/2009 a 22/10/2012

VALERIA DE FÁTIMA CAMPOS MACHADO
Presidente

MAURÍCIO VELOZO XAVIER
Membro

MÁRCIO BORGES FRANCO
Membro

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de dezembro de 2012.

Homologo.

JEOVANI DA COSTA CARREIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4C907EC0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.636 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Errata da publicação do Lei Municipal nº 1.636/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0815 de 18 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

3.1.90.01.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações

Leia-se:
4.490.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações

Erro formal (de digitação).

Mendes, 18 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F28885ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 143 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Errata da publicação do Decreto nº 143/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0815 de 18 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

3.1.90.01.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações

Leia-se:
4.490.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações

Erro formal (de digitação).

Mendes, 18 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:05424D46

GABINETE DO PREFEITO
EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 01/2012 AO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 080/2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, VÊM, APRESENTAR AO PLENÁRIO AS SEGUINTES EMENDAS MODIFICATIVAS:

Emenda Modificativa ao demonstrativo do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 080/2012
ONDE SE LÊ: Art. 1º - ...

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.	Poder Legislativo	
01.02.	Câmara Municipal de Mendes	
01.02.01. 01.02.01.031.	Legislativa Ação Legislativa	
01.02.01.031.0001.	Gestão de Pessoal do Legislativo	
01.02.01.031.0001.2.001	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.11.05.00.00.00.0000	Triênio	200,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Contribuição Regime Geral Prev.	13.100,00
	TOTAL	**R$ 13.300,00**

01.	Poder Legislativo	
01.02.	Câmara Municipal de Mendes	
01.02.01. 01.02.01.122.	Legislativa Administração Geral	
01.02.01.122.0002.	Administração Legislativa	
01.02.01.122.0002.2.002	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.06.00.00.00.00.0000	Material para Manutenção de Veiculo	900,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	800,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita	28.000,00
3.3.90.39.08.00.00.00.0000	Seguros em Geral	500,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Aux. Financ. Pessoas Físicas	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0000	Auxilio Transporte	1.000,00
	TOTAL	**R$ 32.200,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 45.500,00
LEIA-SE*: Art. 1º - ...*

Codificação	*Discriminação da Despesa*	*Valor em R$*
01.	*Poder Legislativo*	
01.02.	*Câmara Municipal de Mendes*	
01.02.01. *01.02.01.031.*	*Legislativa* *Ação Legislativa*	
01.02.01.031.0001.	*Gestão de Pessoal do Legislativo*	
01.02.01.031.0001.2.001	*Gestão e Controle de Pessoal*	
3.1.90.11.05.00.00.00.0000	*Triênio*	*200,00*
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	*Contribuição Regime Geral Prev.*	*13.100,00*
	TOTAL	***R$ 13.300,00***

01.	*Poder Legislativo*	
01.02.	*Câmara Municipal de Mendes*	
01.02.01. *01.02.01.122.*	*Legislativa* *Administração Geral*	
01.02.01.122.0002.	*Administração Legislativa*	
01.02.01.122.0002.1.002	*Aquisições Permanentes*	
3.3.90.52.01.00.00.00.0000	*Aquisição de Veiculos Automotores*	*3.000,00*
	TOTAL	***R$ 3.000,00***

01.	*Poder Legislativo*	
01.02.	*Câmara Municipal de Mendes*	
01.02.01. *01.02.01.122.*	*Legislativa* *Administração Geral*	
01.02.01.122.0002.	*Administração Legislativa*	
01.02.01.122.0002.2.002	*Ações Administrativas da Câmara*	
3.3.90.06.00.00.00.00.0000	*Material para Manutenção de Veiculo*	*1.000,00*
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	*Outros Materiais de Consumo*	*1.000,00*
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	*Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita*	*25.000,00*
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	*Outros Aux. Financ. Pessoas Físicas*	*1.100,00*
3.3.90.49.00.00.00.00.0000	*Auxilio Transporte*	*1.100,00*
	TOTAL	***R$ 29.200,00***

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 45.500,00
Emenda Modificativa ao demonstrativo do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 080/2012
ONDE SE LÊ: Art. 2º - ...

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.	Poder Legislativo	
01.02.	Câmara Municipal de Mendes	
01.02.01. 01.02.01.122.	Legislativa Administração Geral	
01.02.01.122.0002.	Administração Legislativa	
01.02.01.122.0002.1.002	Aquisições Permanentes	
4.4.90.52.01.00.00.00.0000	Aquisição de Veículos Automotores	302,00
4.4.90.52.03.00.00.00.0000	Equipamento para Processamento de Dados	5.205,00
4.4.90.52.04.00.00.00.0000	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	902,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	91,00
	TOTAL	**R$ 6.500,00**

01.	Poder Legislativo	
01.02.	Câmara Municipal de Mendes	
01.02.01. 01.02.01.031.	Legislativa Ação Legislativa	
01.02.01.031.0001.	Gestão de Pessoal do Legislativo	
01.02.01.031.0001.2.001	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário-Família	1.000,00
3.1.90.11.02.00.00.00.0000	Cargos de Provimento em Comissão	2.600,00
3.1.90.11.04.00.00.00.0000	Horas Extras	3.000,00
3.1.90.11.06.00.00.00.0000	13º Salário	1.200,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Contribuição Reg. Geral Prev. Priv.	4.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	100,00
	TOTAL	**R$ 11.900,00**
01.	Poder Legislativo	
01.02.	Câmara Municipal de Mendes	
01.02.01. 01.02.01.122.	Legislativa Administração Geral	
01.02.01.122.0002.	Administração Legislativa	
01.02.01.122.0002.2.002	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.08.00.00.00.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.200,00
3.3.90.30.02.00.00.00.0000	Gêneros de Alimentação	3.800,00
3.3.90.30.03.00.00.00.0000	Material de Expediente e Escritório	900,00
3.3.90.30.04.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Higienização	4.000,00
3.3.90.30.05.00.00.00.0000	Material de Processamento de Dados	800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.03.00.00.00.0000	Festividades e Homenagens	2.900,00
3.3.90.39.06.00.00.00.0000	Manutenção e Conservação de Máquinas	800,00
3.3.90.39.09.00.00.00.0000	Serviços Bancários	200,00
3.3.90.39.13.00.00.00.0000	Serviços de Publicidade e Propaganda	5.000,00
3.3.90.39.14.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicações	3.000,00
	TOTAL	**R$ 27.100,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 45.500,00
LEIA-SE*: Art. 2º - ...*

Codificação	*Discriminação da Despesa*	*Valor em R$*
01.	*Poder Legislativo*	
01.02.	*Câmara Municipal de Mendes*	
01.02.01. *01.02.01.031.*	*Legislativa* *Ação Legislativa*	
01.02.01.031.0001.	*Gestão de Pessoal do Legislativo*	
01.02.01.031.0001.2.001	*Gestão e Controle de Pessoal*	
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	*Salário-Família*	*1.000,00*
3.1.90.11.02.00.00.00.0000	*Cargos de Provimento em Comissão*	*2.600,00*
3.1.90.11.04.00.00.00.0000	*Horas Extras*	*3.000,00*
3.1.90.11.06.00.00.00.0000	*13º Salário*	*1.200,00*
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	*Contribuição Reg. Geral Prev. Priv.*	*4.000,00*
3.1.90.91.00.00.00.00.0000	*Sentenças Judiciais*	*100,00*
	TOTAL	***R$ 11.900,00***

01.	*Poder Legislativo*	
01.02.	*Câmara Municipal de Mendes*	

01.02.01. 01.02.01.122.	*Legislativa Administração Geral*	
01.02.01.122.0002.	*Administração Legislativa*	
01.02.01.122.0002.1.002	*Aquisições Permanentes*	
4.4.90.52.03.00.00.00.0000	*Equipamento para Processamento de Dados*	*5.200,00*
4.4.90.52.04.00.00.00.0000	*Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos*	*900,00*
	TOTAL	***R$ 6.100,00***

01.	*Poder Legislativo*	
01.02.	*Câmara Municipal de Mendes*	
01.02.01. 01.02.01.122.	*Legislativa Administração Geral*	
01.02.01.122.0002.	*Administração Legislativa*	
01.02.01.122.0002.2.002	*Ações Administrativas da Câmara*	
3.3.90.08.00.00.00.00.0000	*Outros Benefícios Assistenciais*	*1.000,00*
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	*Diárias Civil*	*1.000,00*
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	*Combustíveis e Lubrificantes Automotivos*	*1.200,00*
3.3.90.30.02.00.00.00.0000	*Gêneros de Alimentação*	*3.800,00*
3.3.90.30.03.00.00.00.0000	*Material de Expediente e Escritório*	*900,00*
3.3.90.30.04.00.00.00.0000	*Material de Limpeza e Higienização*	*4.000,00*
3.3.90.30.05.00.00.00.0000	*Material de Processamento de Dados*	*800,00*
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*2.900,00*
3.3.90.39.03.00.00.00.0000	*Festividades e Homenagens*	*1.900,00*
3.3.90.39.06.00.00.00.0000	*Manutenção e Conservação de Máquinas*	*800,00*
3.3.90.39.09.00.00.00.0000	*Serviços Bancários*	*200,00*
3.3.90.39.13.00.00.00.0000	*Serviços de Publicidade e Propaganda*	*5.000,00*
3.3.90.39.14.00.00.00.0000	*Serviços de Telecomunicações*	*3.000,00*
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	*Outros Serv. Terc. – Pés. Jurídica - Outros*	*1.000,00*
	TOTAL	***R$ 27.500,00***

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 45.500,00

Mendes/RJ, 13 de dezembro de 2012.

ENI FERREIRA DE ANDRADE
Relator

RENY SEBASTIÃO NEVES ADILSON NEVES
Presidente Membro

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9888FE63

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Autorizar a partir 21/11/12, a empresa SERDELE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., a iniciar a execução dos serviços de melhoria e ampliação da rede de iluminação pública do município, objeto do processo nº 10/10983/10 Vol. I e II, contrato nº 055/2012
Mesquita, RJ, 19 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E8ABF61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Designar a partir de 21/11/12, o servidor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AMORIM – Diretor do Departamento de Engenharia - Matrícula nº 60/005717 – Engenheiro Civil, CREA-RJ nº 1991103862,, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de melhoria e ampliação da rede de iluminação pública, objeto do processo nº 10/10983/12 – Vol. I e II - contrato nº 055/2012 – Empresa Responsável: SERDELE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.
Mesquita, RJ, 19 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FA835F91

GABINETE DO PREFEITO
(REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E AS CRECHES COMUNITÁRIAS)

APROVO COM RESSALVA

• Instituição Projeto Efraim: Processo nº 09/10523/12
• Centro Comunitário Comunidade Viva: Processo nº 10/10830/12

Em, 19 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:78678659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 021/ 2012.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 24 e 25 do Decreto Nº 930 de 26 de agosto de 2010,**RESOLVE**:
Art. 1º Constituir a Comissão de Vistoria pela designação dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para exame pericial e classificação dos bens patrimoniais automotores relacionados no processo nº 12/13174/12::
*** Marcelo Bruno Ferreira Dantas - Matrícula 11/006.120 - SEMAD**
*** Sandro Lúcio da Silva Aguiar – Matrícula 11/005.494 - SEMUS**
*** Roberta Barbosa Baptista Damasceno – Matrícula 13/007.013 - SEMAD**
Art. 2º A Comissão concluirá seus trabalhos com a emissão do Termo de Vistoria Patrimonial relativo aos bens avaliados, tendo como base o Decreto nº 930 de 26 de agosto de 2010.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, 18 de dezembro de 2012.

ALTAMIR GOMES PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:15C2EC94

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 095/2009, publicada em 07/04/09 no Jornal de Hoje, designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/12829/12, faz saber a Srª **JULIANE VASCO MARTINS** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como indiciada, incurso no artigo 127 da Lei nº 004/05 por **ABANDONO DE CARGO**. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADA para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a à pena de Demissão, prevista no artigo 121 do referido diploma legal, podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.

Mesquita, 19 de dezembro de 2012.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3CEAB233

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 23/2012

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Mesquita e a proclamação dos conselheiros eleitos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mesquita, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, nos termos da Resolução/CMDCA nº 04 de 17 de abril de 2004, e que
CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no do dia 09 de dezembro de 2012 publicado através do Edital/CMDCA nº 32/2012 em 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo plenário do Conselho, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2012 pela manutenção da impugnação e pela cassação dos registro de onze candidatos e a sua diplomação;

CONSIDERANDO, por via de consequência, a reclassificação dos demais candidatos, por ordem de votação, conforme Resolução/CMDCA nº 22/2012; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de escolha para composição do Conselho Tutelar do Município de Mesquita, para proclamar os conselheiros titulares e suplentes, conforme segue abaixo:

Conselheiros Tutelares - Titulares

Inscrição	Nome	Apelido
01	Fernandes de Moraes Silva	Nandes
14	Jorge André Sant'anna Araújo	Jorge André
40	Kátia Gomes de Paiva	Kátia Picolé
25	Irinéa Pereira da Silva Maria	Irinéa
23	Camila dos Santos Monteiro	Camila da ONG Mundo Novo

Conselheiros Tutelares - Suplentes

Inscrição	Nome	Apelido
34	Alexandre Luzio da Silva	Alexandre Piá
41	Mariana Barreto Calheiros	Mariana Calheiros
06	Deise Pereira dos Santos	Deise
24	Márcia Xavier de Souza	Tia Márcia
13	Erlheson Fonteles Goulart	Erlheson do Posto

Art. 2º- Estabelecer, nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 152/2012/CONANDA, de 9 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha dos conselheiros tutelares em todo o território nacional à partir da vigência da lei federal nº 12.696/2012, que o mandato dos conselheiros tutelares empossados em 21 de dezembro de 2012 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse, em 10 de janeiro de 2016, daqueles escolhidos no primeiro processo unificado em 04 de outubro de 2015.

Mesquita, 18 de dezembro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente Cmdca/comissão Eleitoral

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:181253E9

